



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

OFÍCIO Nº 201/2026.

Monte Azul Paulista/SP, **13 de abril de 2026.**

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 1.705, de 13 de abril dispondo sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, aprez-me vir à presença de Vossa Excelência e Nobres Pares, para fins de encaminhar a esta respeitosa Casa de Leis o Projeto de Lei Nº 1.705 anexo, acompanhado das respectivas Justificativas, o qual tem por finalidade dispor sobre a **“abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências”**, para abertura do devido processo legislativo pertinente.

Para tanto, Nobres Edis, nos termos da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista/SP e do Regimento Interno dessa r. Casa, encaminha-se a presente propositura para análise e deliberação de Vossas Excelências.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária.

Colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, renovo os votos de elevada estima e distintas considerações e na oportunidade, despeço-me.


MARQUEU SILVIO FRANÇA

Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP

Excelentíssimo Senhor,
WILSON RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal Monte Azul Paulista/SP.

NESTA

CÂMARA MUNICIPAL	
MONTE AZUL PAULISTA	
PROT Nº	3021
DATA	24 04 2026
	
PROT Nº 3021	
Protocolo	
HORAS	14:16



PROJETO DE LEI Nº 1.705, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, para abertura de dotação orçamentária referente aos recursos da União, oriundos Fundo Nacional de Saúde, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

401	10.301.0021.2050.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 188	CUSTEIO PAP PROP. 63000726695202600	
402	10.301.0021.2050.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 188	CUSTEIO PAP PROP. 63000726695202600	

Art. 2º. O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, apurados durante o exercício, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de recursos financeiros da União repassados na modalidade "Transferências Fundo a Fundo", sob a proposta de nº 63000726695202600:

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP


Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Monte Azul Paulista/SP, 13 de abril de 2026.



MARQUEU SILVIO FRANÇA


Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP


Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 28 / 04 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação,
Plenário das Sessões, em 28 / 04 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 28 / 04 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 04 / 05 / 26

Luciana Ap. Kubica
Presidente Interina

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 04 / 05 / 26

Luciana Ap. Kubica
Presidente Interina

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 04 / 05 / 26

Luciana Ap. Kubica
Presidente Interina



JUSTIFICATIVA DE APRESENTAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 1.705, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,

Submeto à apreciação de V. Exa. projeto de lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito adicional especial para recebimento dos recursos da União oriundos de recursos financeiros da União repassados na modalidade “Transferências Fundo a Fundo”, sob proposta de nº 63000726695202600:

Os recursos provenientes do programa de Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, totalizando o montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), serão aplicados de forma estratégica e complementar em duas frentes indispensáveis: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados à aquisição de material de consumo e R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) voltados para a contratação e manutenção de serviços essenciais. O objetivo central é garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde, assegurando tanto a base material quanto a infraestrutura operacional necessárias para atender às demandas assistenciais da população com eficiência.

Na vertente de consumo, a iniciativa assegura o fornecimento regular de insumos médico-hospitalares e medicamentos essenciais, como antibióticos, anti-inflamatórios, analgésicos e controlados, conforme a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME). Além de fortalecer a assistência farmacêutica municipal, essa medida é fundamental para o tratamento adequado de patologias, prevenção de agravos e redução da automedicação.

Em paralelo, a parcela destinada aos serviços visa garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos diários. Esses recursos serão aplicados na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos, na conservação e adequação da infraestrutura física das unidades, e na contratação de serviços de apoio operacional e logístico. Essa estruturação é vital para que as equipes de saúde disponham de um ambiente seguro, higienizado e totalmente funcional, evitando interrupções no acolhimento ao paciente.

Vale ressaltar que tais aquisições e contratações possuem caráter complementar, não substituindo o financiamento regular destinado à Atenção Primária no âmbito do SUS, mas sim potencializando a resolutividade e a qualidade do cuidado prestado à comunidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Nesse sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 5 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


MARQUEU SILVIO FRANÇA

Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-115- fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NO PLENÁRIO “PALMIRO TORRIERI” DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 45 MINUTOS DO DIA 04 DE MAIO DE 2026 PARA REALIZAÇÃO DA 8ª (OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026, DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1.700/2026 – DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO DO ARTIGO 138 DA LEI Nº.2585, DE 07/12/20223, QUE INSTITUÍ O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.

PROJETO DE LEI Nº 1.705/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.706/2026 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


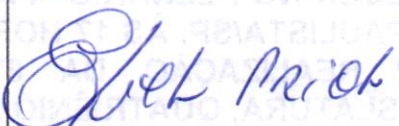

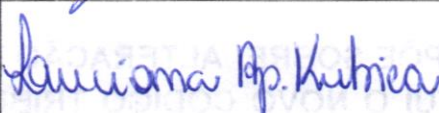

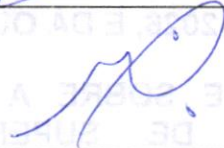
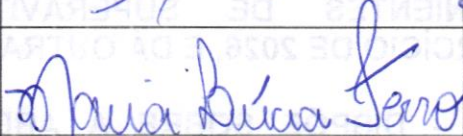

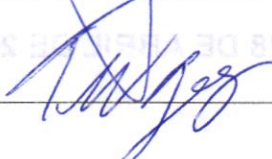
PROJETO DE LEI Nº 1.707/2026 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 28 DE ABRIL DE 2026.

WILSON RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA – SP.

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 04 DE MAIO DE 2026, ÀS 17H45MIN.**

MONTE AZUL PAULISTA, 28 DE ABRIL DE 2026.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio Antonio Henrique		28/04/26	15h 31
Eliel Prioli		28/04/26	15h 30min
Lucas Pin Ribeiro de Castro		28/04/26	19h 32
Luciana Aparecida Kubica		28/04/26	18h 36
Maicon César Barbareli Gonçalves		28/04/26	16 26
Mardqueu Silvio França Filho		29/04/26	16h 43
Maria Lúcia Ferro		28/04/26	18:19
Moisés Antônio Teixeira		28/04/26	15h 49
Percival Rogge		28/04/26	16h 29
Rodrigo Fernando Arruda			

WILSON RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-115- fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

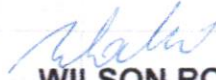
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – INCLUSÃO DE PROJETO DE LEI

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NO PLENÁRIO “PALMIRO TORRIERI” DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 45 MINUTOS DO DIA 04 DE MAIO DE 2026 PARA REALIZAÇÃO DA 8ª (OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026, DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA


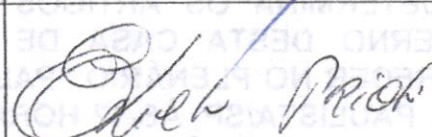

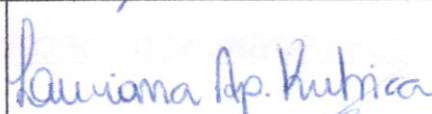
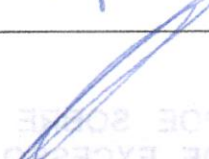
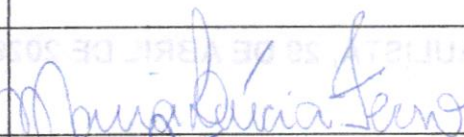

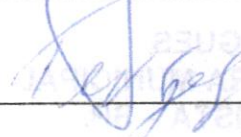
PROJETO DE LEI Nº 1.711/2026 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO PARICAL OU TOAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 29 DE ABRIL DE 2026.


WILSON RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA – SP.

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 04 DE MAIO DE 2026, ÀS 17H45MIN.**

MONTE AZUL PAULISTA, 29 DE ABRIL DE 2026.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio Antonio Henrique		29/04/26	17h 27
Eliel Prioli		29/04/2026	19h 13
Lucas Pin Ribeiro de Castro		30/04/26	11h 25
Luciana Aparecida Kubica		30/04/2026	9h 09
Maicon César Barbareli Gonçalves		30/04/26	11 34
Mardqueu Silvio França Filho			
Maria Lúcia Ferro		30/04/26	19h 31min
Moisés Antônio Teixeira		29/04/26	16h 56 min
Percival Rogge		29/04/26	16h 56
Rodrigo Fernando Arruda			



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 022/2.026

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projetos de Leis protocolizados no mês de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ou Especial de 2026, e dá outras providências".

1. Relatório:

Trata-se da legalidade dos Projetos de Leis acima mencionado onde o Executivo Municipal requer autorização para a Abertura de créditos para o exercício de 2026.

2. Fundamentação:

De autoria do Prefeito Municipal, os Projetos de Lei em epígrafe autorizam o Executivo Municipal solicitar autorização para suplementação de crédito especial e suplementar, conforme apresentado pelo contador responsável pelos números apresentados do PPA, LDO e LOA.

O Projetos de Leis do mês de Janeiro de 2.026, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar ou especial nos valores correspondentes a cada PL tem como objetivo a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Ficaram assim, suplementados na contadoria da prefeitura de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os valores acima mencionados para o exercício financeiro da Prefeitura Municipal no ano de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramontezul.sp.gov.br



Assim sendo, as mudanças de uma mesma categoria exigem um crédito adicional, que onera o **percentual genérico** concedido em lei orçamentária anual (artigo, 165 § 8º, da CF), ou, utilizada toda essa margem, há de o Executivo solicitar específica permissão legislativa para essa modificação orçamentária.

Os Créditos Suplementares, (amplo conceito), são previstos nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 conhecida com Lei do Orçamento e constituem modalidades de créditos adicionais destinados a complementar os créditos orçamentários abertos e tidos como insuficientes.

Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão de iniciativa exclusiva do Prefeito e serão apreciados pela Câmara Municipal.

A abertura dos créditos adicionais suplementares (remanejamento, transferência) depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo - 12, Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I - tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual da administração local, autorização de abertura de créditos;

Com efeito, a proposta, através de interpretação sistêmica do artigo 167, III, da Constituição Federal. Ainda, informo aos nobres vereadores que devem ser observados os ditames da 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, os quais encaminho as Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legiferante.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 27 de Abril de 2026.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l i s t a



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=BH0C1348A3P858E5>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: BH0C-1348-A3P8-58E5



Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 28/04/2026, às 14:27:13

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N°: - -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14.730-115 - fone: 17 3361-1254

Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email: secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Referente: Projeto de Lei Nº 1705/2026, de 13/04/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

DECISÃO DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, após procederem ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei Nº 1705/2026, de 13/04/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências**, decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, por estar revestido das formalidades legais, acompanhado de parecer jurídico nesse sentido, esperando receber o apoio dos demais pares desta Câmara Municipal.

Monte Azul Paulista, 29 de abril de 2026.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Mardqueu Silyvio França Filho
Presidente


Moisés Antônio Teixeira
Relator

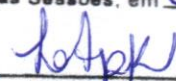

Eliel Prioli
Membro



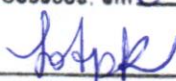
Endereço: Rua Cel. João de Deus, 100 - CEP: 14.500-110 - Fone: 17 3381-1394
E-mail: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
www.camaramonteazul.sp.gov.br

PARTECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relatório Projeto de Lei nº 1700/2025, de 13/04/2025 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o pagamento-progno...

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 04 / 05 / 26

Luciana Ap. Kubica
Presidente Interina

Os membros desta Comissão procederão ao estudo e à elaboração de parecer sobre o projeto de lei em discussão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do projeto de lei no Diário Oficial do Município. O parecer será encaminhado ao Plenário da Câmara Municipal para apreciação e votação.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 04 / 05 / 26

Luciana Ap. Kubica
Presidente Interina

Waldemar Sívio França Filho
Presidente

Marcos Antônio Teixeira
Relator

Edni Proff
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14.730-115 - fone: 17 3361-1254
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Referente: Projeto de Lei Nº 1705/2026, de 13/04/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Os membros destas Comissões Permanentes de Educação, Saúde e Assistência Social; e Finanças e Orçamento após procederem ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei Nº 1705/2026, de 13/04/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências**, decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, por estar revestido das formalidades legais, acompanhado de parecer jurídico nesse sentido, esperando receber o apoio dos demais pares desta Câmara Municipal.

Monte Azul Paulista, 29 de abril de 2026.


**FINANÇAS
E
ORÇAMENTO**


Maicon Cesar Barbarelli Gonçalves
Presidente


Percival Rogge
Relator


Claudio Antonio Henrique
Membro

**EDUCAÇÃO,
SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**


Luciana Aparecida Kubica
Presidente


Maicon Cesar Barbarelli Gonçalves
Relator

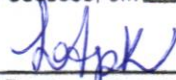

Maria Lúcia Ferro
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA




Endereço: Rua do Comércio, 100 - CEP: 14.730-118 - Monte Azul Paulista - SP
E-mail: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Telefone: (13) 3341-1004

PARERE DO CONLUTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 04 / 05 / 26


Luciana Ap. Kubica
Presidente Interina

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 04 / 05 / 26


Luciana Ap. Kubica
Presidente Interina

EDUCAÇÃO,
SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINANÇAS E
ORÇAMENTO



Luciana Ap. Kubica
Presidente

Márcia Aparecida Bortolli Gonçalves
Relator

Márcia Aparecida Bortolli Gonçalves
Membro

Márcia Aparecida Bortolli Gonçalves
Relator

Márcia Aparecida Bortolli Gonçalves
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
"Palácio 8 de Março"
Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-115 – Fone: 17 3361-1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 - www.camaramonteazul.sp.gov.br

AUTÓGRAFO 2158/2026

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.705, de 13 de abril de 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, para abertura de dotação orçamentária referente aos recursos da União, oriundos Fundo Nacional de Saúde, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

401	10.301.0021.2050.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 188	CUSTEIO PAP PROP. 63000726695202600	
402	10.301.0021.2050.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 188	CUSTEIO PAP PROP. 63000726695202600	

Artigo 2º - O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, apurados durante o exercício, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320,




CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
"Palácio 8 de Março"
Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-115 – Fone: 17 3361-1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 - www.camaramonteazul.sp.gov.br

de 17 de março de 1964, por meio de recursos financeiros da União repassados na modalidade "Transferências Fundo a Fundo", sob a proposta de nº 63000726695202600:

Artigo 3º - Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de maio de 2026.


LUCIANA APARECIDA KUBICA
Presidente Interina


MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA
1º Secretário


LUCAS PIN R. DE CASTRO
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2872, de 05 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, para abertura de dotação orçamentária referente aos recursos da União, oriundos Fundo Nacional de Saúde, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

401	10.301.0021.2050.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 188	CUSTEIO PAP PROP. 63000726695202600	
402	10.301.0021.2050.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 188	CUSTEIO PAP PROP. 63000726695202600	

Art. 2º. O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, apurados durante o exercício, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de recursos financeiros da União repassados na modalidade "Transferências Fundo a Fundo", sob a proposta de nº 63000726695202600:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO


Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 05 de Maio de 2026.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2872, de 05 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, para abertura de dotação orçamentária referente aos recursos da União, oriundos Fundo Nacional de Saúde, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

401	10.301.0021.2050.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 188	CUSTEIO PAP PROP. 63000726695202600	
402	10.301.0021.2050.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 188	CUSTEIO PAP PROP. 63000726695202600	

Art. 2º. O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, apurados durante o exercício, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de recursos financeiros da União repassados na modalidade "Transferências Fundo a Fundo", sob a proposta de nº 63000726695202600:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO


Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 05 de Maio de 2026.


MARQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4764-a70a-3595-543a-a4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1828, ano XIV, veiculado em 06 de maio de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCISCO CLAUDIO TEIXEIRA (CPF ***062018**) em 06/05/2026 às 11:44:24 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4764-a70a-3595-543a-a4>